

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES – COMEN 2021/2025 – ORDINÁRIA – 27/11/2024 – 10h – PRESENCIAL

Aos **vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro**, às 10h, reuniram-se os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação 2021/2025, em modo presencial, para uma reunião ordinária, os membros: Jaison Fernando Lotério (Presidente), Martinha Corrêa da Silva (Vice-Presidente), Andrea Burgonovo (Titular), Evandro Robson Schaefer (Titular), Gabriela Southier Lottermann (Suplente), Eliane Maria Cunha Marques (Suplente), Sueli Sobierai Antônio (Titular), Maria Eduarda de Moura (Titular), Secretária Executiva Viviane Berkenbroch Ramos. Justificaram a ausência os conselheiros: Enayran dos Reis (Titular), Davidson Teixeira dos Santos (Titular), Jocimara Pereira Mezzon (Titular), Neide Maria Bortolato (Titular). A pauta abordou os seguintes temas: Comissão Permanente de Educação Infantil, visitas às recreações: Galático; Caminho; Algodão Doce. Apresentação do Parecer sobre o Projeto Político-Pedagógico do **CMEI Prof.ª Isabel Flores Pagani**. Deliberação sobre a proposta de alteração da Lei do COMEN. Cronograma de reuniões 1º semestre 2025. O presidente agradece a presença de todos os presentes e dá como aberta a reunião informando que Comissão Permanente de Educação Infantil realizou algumas visitas nas recreações. Solicita as representantes da comissão presentes, Martinha e Andrea para apresentarem o relatório. Explicaram que o foco das visitas foi para verificar se as instituições estão atendendo crianças de 4 a 5 anos em período integral, o que é ilegal, pois estas crianças precisam estar matriculadas em uma escola regular, meio período. Na recreação Galático, informaram que se percebe um ambiente razoável, que a propaganda é muito mais que a verdadeira atualidade, não havia a grande estrutura como foi descrito na apresentação do estabelecimento para o COMEN, não atende crianças de 4 ou 5 anos, mas em 2025 a recreação quer atender crianças dessa faixa etária. Caminho, o proprietário tem boa vontade, mas vai querer trocar de local, as crianças ficam ociosas, falta programação, possuem alunos nessa faixa etária, mas apenas no contraturno escolar. Algodão Doce a proprietária é uma Pedagoga, portanto, ela já tem mais conhecimentos de leis, funções e objetivos para recreação, estão de mudança para um espaço maior e mais adequado. O transporte das crianças desses contraturnos é feito por particulares e quem faz a fiscalização é a Navetran. Seguindo a pauta, **Apresentação do Parecer sobre o Projeto Político-Pedagógico do CMEI Prof.ª Isabel Flores Pagani**: A conselheira Ariadne Zambon Barbosa analisou o PPP do **CMEI Prof.ª Isabel Flores Pagani**, realizando as seguintes observações: No item: *Está articulado com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica-DCNs e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil-DCNEIs, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Plano Municipal de Educação PME, a Proposta Curricular do Município e demais legislações vigentes?* Destacou que “Cita-se a BNCC e demais documentos norteadores”. No item: *Diagnóstico da Instituição, contextualizados no espaço e no tempo*, destacou que “A Unidade Escolar desenvolveu o diagnóstico baseado em pesquisa encaminhada aos pais”. No item: *Atendimento à mobilidade e diversidade*, destacou que “Conta com rampa, facilitando o acesso para cadeirante”. No item: *Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil*, destacou que tem “APP e Conselho Escolar”. No item: *Programas de formação continuada dos profissionais da educação, do corpo técnico e administrativo*; destacou que “Relata brevemente de que se trata o Programa, porém, não apresenta exemplos ocorridos na Unidade”. No item: *Organização de recursos e espaços físicos*, destacou que “Foram realizadas melhorias, custeadas pelo PDDE”. No item: *Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar*, destacou que “Não compete a Educação Infantil”. Os seguintes itens não foram identificados no documento: Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras; Ações de acompanhamento sistemático dos

resultados do processo de avaliação interna e externa; Plano de Ação. E os demais itens solicitados no check list estão contemplados no documento. Ressaltou que *“deixaria como possível orientação, é que nos próximos PPP's a Unidade se atente a relatar não apenas Documentos Existentes e Norteadores, mas também, a prática da Escola na organização destes. Outro ponto, percebi que o documento tem inúmeras formatações. Penso que como acontece na maioria das escolas, os temas são divididos e discutidos em grupos menores. Porém, no momento da escrita do documento, deveria ser realizada por uma única pessoa, para que essa escrita seja uniforme e tenha coerência”*. O PPP da Rede Municipal apresentado, foi previamente analisado pelos Coordenadores Pedagógicos do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação e, posteriormente, apresentado à respectiva comunidade escolar para apreciação do grupo, sendo apresentado ao conselho o documento com sua respectiva ata de aprovação. Considerando a análise e discussão efetivada e documentos apresentados, o Conselho delibera pela aprovação do parecer, homologando o PPP analisado. Seguindo a pauta, **Deliberação sobre a proposta de alteração da Lei do COMEN**: o presidente pede para que se mude a numeração dos representantes, já que os inativos não farão mais parte do conselho, e o conselheiro Evandro explica que o texto apresentado é apenas um rascunho para que o Conselho delibere e faça as mudanças necessárias para assim, encaminhar para a procuradoria do Município de Navegantes. Em resposta ao acréscimo de um representante do legislativo, a jurisprudência justifica que: *Ao contrário, justamente em função da responsabilidade do vereador fiscalizar os atos e os resultados das políticas públicas executadas pelo Poder Executivo, este não poderá participar como membro ou integrante dos conselhos municipais (art. 54, II, b, c/c art. 29, IX, da CF/88). O princípio da segregação de funções, como instrumento primordial do controle, assevera que a pessoa que executa ou aprova uma ação não pode ser responsável pela fiscalização. Ademais, o princípio da harmonia e independência dos Poderes da República impede que um membro do Poder Legislativo decida ou aprove uma ação ou projeto da competência do Poder Executivo. Fica a cargo da procuradoria o item em que o conselheiro seja obrigatoriamente residente ou tenha residência eleitoral no município. A secretária executiva informa aos conselheiros que após a aprovação da Lei em questão, será preciso mudar o Regimento Interno do conselho. Passando para o último assunto da pauta: **Cronograma de reuniões 1º semestre 2025**: as reuniões serão de preferência presencial, na última quarta-feira do mês, às 10 horas e eventualmente híbrida. A secretária executiva dá uma ideia de que no início do ano de 2025 o Conselho participe de uma reunião com os diretores para que os conselheiros expliquem as resoluções e tirem todas as dúvidas, todo acatam a ideia. O presidente agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a reunião.*

Assinado eletronicamente por:
Jaison Fernando Lotério
CPF: ***.409.889-**
Data: 26/12/2024 14:54:12 -03:00

JAISON FERNANDO LOTÉRIO
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Martinha Correa da Silva
CPF: ***.095.349-**
Data: 26/12/2024 14:29:43 -03:00

MARTINHA CORREA DA SILVA
Vice Presidente

Assinado eletronicamente por:
ANDREA BURGONOV
CPF: ***.264.969-**
Data: 26/12/2024 14:34:23 -03:00

ANDREA BURGONOV

Assinado eletronicamente por:
Gabriela Southier Lottermann
CPF: ***.753.929-**
Data: 26/12/2024 14:38:07 -03:00

GABRIELA SOUTHIER LOTTERMANN

Assinado eletronicamente por:
Evandro Robson Schaefer
CPF: ***.558.959-**
Data: 26/12/2024 14:43:24 -03:00

EVANDRO ROBSON SCHAEFER

Assinado eletronicamente por:
Sueli Sobierai Antônio
CPF: ***.609.589-**
Data: 26/12/2024 14:27:33 -03:00

SUELI SOBIERAI ANTONIO

Assinado eletronicamente por:
ELIANE MARIA CUNHA MARQUES
CPF: ***.055.839-**
Data: 02/01/2025 10:39:01 -03:00

ELIANE MARIA CUNHA MARQUES

Assinado eletronicamente por:
Viviane Berkenbroch Ramos
CPF: ***.243.999-**
Data: 26/12/2024 15:01:40 -03:00

VIVIANE BERKENBROCH RAMOS

Assinado eletronicamente por:
MARIA EDUARDA DE MOURA
CPF: ***.015.029-**
Data: 26/12/2024 14:29:03 -03:00

MARIA EDUARDA DE MOURA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B7HDZ-7YSLL-9M2T7-JKNES

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sueli Sobierai Antônio (CPF ***.609.589-**) em 26/12/2024 14:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.93.148.11	Lat: -26,827654 Long: -48,738222 Precisão: 10 (metros)
Autenticação	suelisobierai@gmail.com
Email verificado	
0daBKGzJoeujRcuN7hqM/U+Km19zko+aN3j5hZQ0lfl=	
SHA-256	

- ✓ MARIA EDUARDA DE MOURA (CPF ***.015.029-**) em 26/12/2024 14:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.81.217.119	Não disponível
Autenticação	mariaeduardademoura.adv@gmail.com
Email verificado	
GDaqCrNjfrsjj4GN/VajD3l2bhJnq6p7hHrsTuBCO74=	
SHA-256	

✓ Martinha Correa da Silva (CPF *****.095.349-****) em 26/12/2024 14:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.55.62.206	Não disponível
Autenticação	
martinhacorreasilva@hotmail.com	
Email verificado	
qZU//9Vi9etM1eqOkDP+OwIsP8MP0/nfzSS1Kobd7o=	
SHA-256	

✓ ANDREA BURGONOVO (CPF *****.264.969-****) em 26/12/2024 14:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.24.79.249	Lat: -26,892189 Long: -48,657072 Precisão: 8 (metros)
Autenticação	
andreaburgonovo@gmail.com	
Email verificado	
uuUGvF93IDGfSkI1Kqa910rFUZ+HtrvK2bHNOXEM41E=	
SHA-256	

✓ Gabriela Southier Lottermann (CPF *****.753.929-****) em 26/12/2024 14:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.181	Não disponível
Autenticação	
assistencia.compras@navegantes.sc.gov.br	
Email verificado	
Ks3w87jV70+1IDwT3ty+dsLwcHr6K9lhFqgMoAJHVRM=	
SHA-256	

✓ Evandro Robson Schaefer (CPF *****.558.959-****) em 26/12/2024 14:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.182	Geolocalização Lat: -26,897692 Long: -48,647277 Precisão: 14 (metros)
Autenticação evandroschaefer@navegantes.edu.sc.gov.br Email verificado	
BhMTGRzUJmZAUbn5SSU3hxEhDm4dZH8fMz8Z6AOwn2g=	
SHA-256	

✓ Jaison Fernando Lotério (CPF ***.409.889-**) em 26/12/2024 14:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.96.19.6	Geolocalização Lat: -26,834768 Long: -48,632876 Precisão: 100 (metros)
Autenticação jaisonloterio@navegantes.edu.sc.gov.br Email verificado	
tUANcVq1GqCN9W6OVi7e1gX3qQ3Vg8x44YjFPpxc1HQ=	
SHA-256	

✓ Viviane Berkenbroch Ramos (CPF ***.243.999-**) em 26/12/2024 15:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.180	Geolocalização Lat: -26,897663 Long: -48,647257 Precisão: 10 (metros)
Autenticação viviane@navegantes.edu.sc.gov.br Email verificado	
7HugB6d0rzphr0oGbkeN68wDPnUrygM9m1Mjlzxx/xl=	
SHA-256	

✓ ELIANE MARIA CUNHA MARQUES (CPF ***.055.839-**) em 02/01/2025 10:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.174.244.133	Geolocalização Lat: -26,863439 Long: -48,640664 Precisão: 19 (metros)
Autenticação Email verificado	elianemcunha@gmail.com
rwPmdmaJBSaS9SI0aoG01kqa9BMKCH4y1GeGQtkipUk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/B7HDZ-7YSLL-9M2T7-JKNES>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>